



## EDITAL N° 02/2017 PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

O Diretor do Instituto de Física da Universidade Federal da Bahia – UFBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 06/2012 do Conselho Acadêmico de Ensino de 10/09/2012, que regulamenta as atividades de monitoria no âmbito dos cursos de graduação, e de acordo com o “Edital PROGRAD/UFBA nº 001/2017 – Programa de Monitoria com Bolsa” e com o “Edital PROGRAD/UFBA nº 002/2017 – Programa de Monitoria Voluntária” da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UFBA, torna público que estarão abertas as inscrições para o *processo seletivo* de monitores deste Instituto, nas modalidades **monitoria com bolsa** e **monitoria voluntária** de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital, publicado no Instituto de Física, devendo ser entregue em cópia a cada candidato.

### 1. Das Disposições Preliminares

1.1. Número de vagas na modalidade **monitoria com bolsa**: 01

1.2. Número de vagas na modalidade **monitoria voluntária**: 02

1.3. Carga Horária a ser cumprida: 12 horas semanais.

1.4. Número de vagas na modalidade **monitoria com bolsa** por grupo de componentes curriculares:

Grupo	Disciplina	Vagas
G1	FIS121	01

1.5. Número de vagas na modalidade **monitoria voluntária** por grupo de componentes curriculares:

Grupo	Disciplinas	Vagas
G1	FIS121	02

1.6. O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora devidamente constituída por portaria interna do Instituto de Física, a ser nomeada em **19/04/2017**.

### 2. Das Inscrições

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **07/04/2017 a 19/04/2017**.

2.2 O candidato deve requerer sua inscrição no Centro de Atendimento à Graduação do Instituto de Física (CEAG-IF).

2.2.1 O candidato poderá se inscrever para as vagas de mais de um grupo de componentes.

2.3. O requerimento de inscrição deverá estar instruído com:

I – Original e cópia, a ser autenticada por funcionário credenciado no ato da inscrição, dos seguintes documentos:

a) documento oficial de Identidade;

b) CPF;

c) Histórico Escolar atualizado e com autenticação digital.

2.4. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.

2.5. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.

2.6. Os dados informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a indicação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

### 3. Do Processo Seletivo

3.1. O processo seletivo constará de duas etapas:

a) análise de Histórico Escolar, com peso 5;

b) prova escrita, de caráter eliminatório, com peso 5.

3.2. As provas serão realizadas no Instituto de Física dia **20/04/2017**:



- a) prova escrita - das 10:00 às 12:00 horas.
- b) análise de Histórico Escolar.

#### 4. Da Realização da Prova Escrita

- 4.1. A prova escrita versará sobre os conteúdos tratados nos laboratórios didáticos do Instituto de Física referentes ao componente curricular FIS121.
- 4.2. A indicação bibliográfica é constituída das apostilas e roteiros do componente curricular FIS121, disponível no site do Instituto de Física.
- 4.3. Em nenhuma das provas do processo seletivo será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

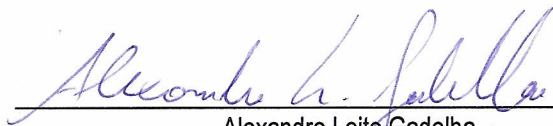
#### 5. Da Avaliação da Prova Escrita, Análise de Histórico Escolar e da Classificação

- 5.1. A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas, analisar os Históricos Escolares e emitir o seu juízo quanto a elas.
- 5.2. Para cada prova e Histórico Escolar, os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez).
  - 5.2.1 Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7 (sete) na prova escrita.
- 5.3. Cada examinador atribuirá uma nota final aos candidatos que será resultante da média ponderada das notas das provas, considerados os pesos previstos no item 3.1.
- 5.4. A nota final do candidato será resultante da média aritmética das notas finais atribuídas por cada um dos examinadores.
- 5.5. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota final mínima 7 (sete).
- 5.6. Será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior média aritmética das notas finais atribuídas pelos examinadores, e assim sucessivamente.
- 5.7. Para o candidato classificado em mais de um dos grupos de componentes curriculares, sua alocação em um dos grupos ficará a critério da banca examinadora.

#### 6. Das Disposições Gerais

- 6.1. A aprovação na seleção não assegura ao candidato o direito a bolsa, ficando a concretização desta condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação.
- 6.2. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Ensino do Instituto de Física e em grau de recurso pela Congregação da respectiva Unidade de Ensino.

Salvador, 07 de abril de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Alexandre Leite Gadelha  
Vice-diretor do Instituto de Física da UFBA